



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 21/06/2017 11:06 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI nº 428 /2017

Autoriza a Prefeitura Municipal a instalar Farmácias Comunitárias nos Distritos de Galante, São José da Mata, Catolé de Zé Ferreira, Marinho e Santa Terezinha e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal a instalar Farmácias Comunitárias nos Distritos de Galante, São José da Mata, Catolé de Zé Ferreira, Marinho e Santa Terezinha.

Art. 2º - O empreendimento funcionará em área devidamente definida pelo Poder Público de interesse público.

Art. 3º - A Prefeitura poderá firmar convênios com a iniciativa privada e/ou outros órgãos governamentais para a realização do projeto.

Art. 4º - O empreendimento poderá ser desenvolvido por meio de Parceria Público-Privado (PPP).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 20 de junho de 2017.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI nº /2017

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo a Prefeitura Municipal a instalar Farmácias Comunitárias nos Distritos de Galante, São José da Mata, Catolé de Zé Ferreira, Marinho e Santa Terezinha.

O empreendimento funcionará em área devidamente definida pelo Poder Público de interesse público. A Prefeitura poderá firmar convênios com a iniciativa privada e/ou outros órgãos governamentais para a realização do projeto.

As unidades próprias do Farmácia Popular devem acabar. Em reunião em Brasília, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde vai apresentar seu voto favorável à extinção desse formato do programa, lançado em 2004 e um dos símbolos do governo Lula, sendo oportuno a instalação de Farmácias Comunitárias nos referidos Distritos de Campina Grande que carecem de benefícios desse porte.

As discussões sobre o fim das unidades próprias começaram há alguns meses. Ministério da Saúde e secretários estaduais já haviam se manifestado favoravelmente a essa ideia. Faltava apenas o aval de representantes de secretários municipais, que agora formalizado na reunião tripartite.

Caso a decisão se confirme, serão mantidas apenas as redes de farmácias particulares credenciadas, o braço do programa batizado de "Aqui tem Farmácia Popular".

O modelo de unidade própria foi o primeiro lançado dentro do programa Farmácia Popular. Nesse formato, prefeituras ou estados mantinham uma farmácia (que deveria atender exigências específicas) onde eram colocados à venda 112 medicamentos para tratar hipertensão, diabetes, úlcera gástrica, depressão, asma, infecções e verminoses, enxaqueca, queimaduras e inflamações, por exemplo, além dos anticoncepcionais. Os consumidores pagavam o equivalente a 10% do preço dos remédios, mediante a apresentação da receita.

Em alguns estados, o modelo de unidade própria já foi colocado em desuso.

Plenário, 20 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE